



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 697, DE 01 DE JULHO DE 2010.

“ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

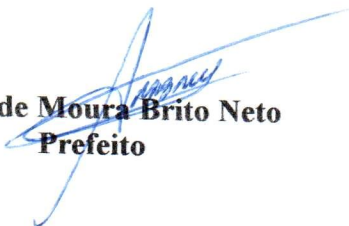
O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA VEREADOR EDERTO BARROS** a “Travessa B” ou “Servidão B”, como é conhecida, a qual faz a ligação da Rua Ângelo Ferro à Estrada Raul Gouveia localizada em Ibicuí, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 2010.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito